



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 08/2020 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVITI-2020/2021)

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIVITI)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do cadastro de Planos de Trabalho no âmbito do Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PIVITI/UNIFESSPA).

1.2. O PIVITI visa estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, sob orientação de servidores com titulação de mestre ou doutor.

1.3. São objetivos do PIVITI:

1.3.1. Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.3.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora no País.

1.3.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.3.4. Apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.4. A Inovação Tecnológica ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos, e/ou processos, que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial, são transferidos e em seguida disponibilizados por organizações e empresas, gerando benefícios à sociedade.

1.5. A Inovação Social concebe projetos que promovem a transformação social associando a sustentabilidade, o desenvolvimento humano e a educação. Trata-se de projetos para o desenvolvimento de processos e produtos que permitam a inclusão social, geração de trabalho e renda e, sobretudo, promovam a qualidade de vida das pessoas.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

2.1. Ser servidor quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor visitante da Unifesspa.

2.2. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição até a data do início das atividades propostas no plano de trabalho cadastrado, exceto no caso de afastamento para cursar doutorado, pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.

2.2.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar discentes, desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.

2.3. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;

2.4. Coordenar ou participar como membro da equipe de pelo menos um projeto de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação vigente e cadastrado na PROPIT.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

3.1. Indicar à Propit, o (a) discente voluntário que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

3.1.1. Poderá ser indicado, o discente que já possua bolsa de iniciação científica, sendo permitido neste caso, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária;

3.1.2. O(A) orientador (a) contemplado no PIVIC/Unifesspa poderá indicar **até 10 (dez) discentes** para atuar como voluntário (a) no Projeto.

3.1.3. O (A) pesquisador (a) deverá apresentar um Plano de Trabalho para cada voluntário (a), relacionado ao **projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação cadastrado, aprovado e vigente na Unidade** ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado.

3.1.4 O plano de Trabalho deverá ser único e individual, não poderá haver dois ou mais voluntários (as) com o mesmo plano de trabalho.

3.1.5 O Plano de Trabalho do (a) discente voluntário (a) deverá ser executado na vigência do **projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação**, de acordo com o item 3.1.1.

3.1.6 inserir as informações dos discentes voluntários no Sisprol ou outro sistema indicado pela Propit.

3.2. Acompanhar a apresentação do resumo dos resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um docente pesquisador (mestre ou doutor) do grupo para representá-lo.

3.3. Terá certificado de participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), o orientador que acompanhar seu discente voluntário na apresentação.

3.4. Participar das atividades de acompanhamento do **Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI)**, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit.

3.5. Enviar (via Sisprol) relatório simplificado trimestral em formulário próprio, ANEXO I, para cada discente voluntário (modelo disponibilizado na página do NIT > Documentos e Formulários) e relatório final nos 30 dias subseqüentes ao término do projeto, observando o cronograma estabelecido nos subitens 8.5 a 8.8.

3.6. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação do (a) discente voluntário(a).

3.7. Incluir o nome do discente voluntário em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO (A) DISCENTE VOLUNTÁRIO (A)

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, exclusivamente, da Unifesspa.

4.2. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3. Desenvolver o Plano de Trabalho no período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, com vigência de acordo com o projeto submetido pelo coordenador.

4.3.1. O projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação deverá estar vigente durante a execução do Plano de Trabalho.

4.4. Dedicar até 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa, os discentes que não possuem bolsa. Sendo permitido neste caso, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária;

4.4.1 O (A) discente terá direito a certificado de participação no PIVITI da Propit, com carga horária proporcional ao número de meses de execução do plano de trabalho. Nesse caso, o mínimo será de 240 horas (3 meses) e máximo de 960 horas (12 meses).

4.5. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.6. Enviar via Sisprol relatório simplificado trimestral em formulário próprio, ANEXO I ou formulário eletrônico, para cada discente voluntário, modelo disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>, e relatório final nos 30 dias subseqüentes ao término do projeto, observando o cronograma estabelecido nos subitens 8.5 a 8.8.

4.7. Apresentar Relatório Final de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, até 30 dias após a data final cadastrada no Plano de Trabalho.

4.8. Terá direito a Certificado de Participação no programa PIVITI, o aluno que cumprir as exigências deste Edital, cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar relatório final da execução do plano de trabalho. .

4.9. É facultado ao discente apresentar resumo de resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

4.9.1. Quando houver apresentação o voluntário terá direito ao Certificado de apresentação de Trabalho no Seminário de Iniciação Científica ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unifesspa.

4.9.2. Só será permitida a apresentação de um resumo de resultado do projeto por apenas um voluntário. Cada voluntário deve apresentar um resumo de resultado diferente e inédito.

4.9.3. O aluno que executar plano de trabalho e apresentar resumo de resultados terá direito ao certificado de Participação no programa PIVITI e ao Certificado de apresentação de Trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

5. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O pesquisador e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.

5.2. No interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.), o pesquisador poderá solicitar o Sigilo e Confidencialidade das informações do projeto, para isso deverá apresentar na documentação submetida o pedido em formulário específico, com justificativa legal e Carta de Compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).

5.2.1. Quando do pedido de sigilo não haverá apresentação do resumo de resultados do projeto pelo orientador ou pelo discente voluntário no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

5.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do Relatório Final e Relatórios Simplificados Trimestrais.

5.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.

5.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual podem ser encontrados na página eletrônica NIT > Documentos e Formulários.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.

6.1.2. O(A) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao Edital/Programa **“PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIVITI) - Edital Nº 08/2020”**.

6.1.2.1. Submeter o projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação ao Edital (basta o preenchimento os campos do Sisprol);

6.1.2.2. Anexar Portaria de aprovação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação emitida pela Unidade (com vigência durante a execução do projeto);

6.1.2.3. Anexar os Planos de Trabalhos dos discentes voluntários: 01 por discente voluntário (não é permitido que dois ou mais voluntários tenham o mesmo plano de trabalho);

6.1.2.4 Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página do NIT > Documentos e Formulários.

6.2. Só será aceita uma submissão por professor/orientador.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

8. CALENDÁRIO

8.1. **As inscrições das propostas:** 14 a 20/08/2020

8.2. **Análise e seleção das propostas:** 21 a 28/08/2020

8.3. **Divulgação dos projetos contemplados:** 31/08/2020

8.4. **Vigência do edital PIVITI/Unifesspa:** 01/09/2020 a 31/08/2021

8.5 **Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral:** até 01 a 31/12/2020

8.6 **Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral:** até 01 a 31/03/2021

8.7 **Envio do terceiro Relatório Simplificado Trimestral:** até 01 a 30/09/2021

8.8 **Envio do relatório Final de Prestação de Contas:** até 01 a 30/09/2021

8.9. **Nº de discente voluntário por projeto:** até 10 (dez) discentes voluntários (as).

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit).

10.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVITI podem ser obtidas na Divisão de Inovação Tecnológica da Propit, por meio do telefone (94) 2101-1046, e-mails nit@unifesspa.edu.br ou pelos sites sisprol.unifesspa.edu.br / nit.unifesspa.edu.br.

Marabá, 14 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO SIMPLIFICADO TRIMESTRAL

Este relatório simplificado tem por objetivo acompanhar a execução do plano de trabalho por parte do discente voluntário participante de projeto relativo aos programas PIBITI e PIVITI.

TÍTULO DO PROJETO:	
ORIENTADOR:	
DISCENTE:	
INSTITUTO:	
FACULDADE:	

TRIMESTRE:	<input type="checkbox"/> PRIMEIRO	<input type="checkbox"/> SEGUNDO	<input type="checkbox"/> TERCEIRO
-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

CITE AS 3 PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO REALIZADAS NO TRIMESTRE (Utilize textos curtos, em torno de 30 palavras, espera-se que este formulário não ultrapasse uma página).	
ATIVIDADE 1	
ATIVIDADE 2	
ATIVIDADE 3	
DE FORMA ESTIMADA, QUANTOS POR CENTO DO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO JÁ FOI EXECUTADO?	NN%
Local, dia de mês do ano.	
_____ Assinatura Discente	_____ Assinatura Orientador